



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
CONSELHO DE COORDENAÇÃO

ATA
DA 2ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.08.2021

1 Às dez horas e quinze minutos do trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no
2 ambiente virtual Google Meet, reuniu-se o Conselho de Coordenação do Centro de Letras e
3 Artes em sessão extraordinária presidida pelo Professor Osvaldo Luiz Souza Silva, Vice-
4 Decano do CLA, e contou com a seguinte presença: Técnico-Administrativo Wagner Ramos
5 Ridolphi, Representante titular dos técnico-administrativos do CLA; Técnico-Administrativo
6 Marcello Cantizano dos Santos, Superintendente do CLA; Professora Maria Clara Amado
7 Martins, Coordenadora de Extensão do CLA; Técnico-Administrativa Viviane Victor da Silva,
8 Representante titular dos técnico-administrativos da Escola de Belas Artes; Professor Ronal
9 Xavier Silveira, Diretor da Escola de Música; Professor Marcelo Jardim, Vice-Diretor da
10 Escola de Música; Professor Paulo Fernando Neves Rodrigues, Representante titular dos
11 docentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Técnico-Administrativo Daniel Lima
12 Nascimento, Representante suplente dos técnico-administrativos da Faculdade de Letras;
13 Professora Luciana dos Santos Salles, representante titular dos docentes da Faculdade de
14 Letras; Discente Alexandre Borges, representante discente suplente; Professora Sonia Cristina
15 Reis, Diretora da Faculdade de Letras; Professora Ana Maria Tavares Cavalcanti,
16 representante titular dos Associados do CLA no CONSUNI; Professora Clarissa Luna Borges
17 Fonseca Guerretta, representante titular do CLA no CEG; Professora Margaret Lica Chokyu
18 Renteria, representante suplente do CLA no CEG; Professor Liduíno José Pitombeira de
19 Oliveira, representante titular do CLA no CEPG; Professora Ethel Pinheiro Santana,
20 Representante titular do CLA no CEPG; Professor James Shoiti Miyamoto, Representante
21 titular do CLA no CEU; Professora Maria José Bernardes di Cavalcanti, representante titular
22 do CLA no CEU; Professor Roberto Freitas Junior, representante suplente do CLA no CEU;
23 Profa Karen Sampaio, Substituta Eventual da Direção Adjunta de Cultura e Extensão da
24 Faculdade de Letras; Tradutor e intérprete de LIBRAS Daniel Enês de Almeida; Tradutor e
25 intérprete de LIBRAS Alex Sandro Ramos; Técnico-Administrativa Marta Batista,
26 representante suplente dos TAE no CEU e Técnico-Administrativa Silvia Fernandes da
27 Fonseca Rodrigues, Substituta Eventual da Coordenação de Extensão do CLA. Prof. Osvaldo
28 agradeceu a compreensão de todos quanto à necessidade de realização de duas sessões
29 extraordinárias em sequência e passou ao item único da Pauta: **Inclusão da Prestação de**
30 **Serviços como modalidade de Extensão** – Cedeu a palavra à Profa. Maria Clara que relatou
31 ter consultado os coordenadores de extensão das unidades acerca do tema em discussão no
32 CEU desde que o assunto veio à tona como ponto de discussão naquele Conselho e tomou,
33 como do Centro, a posição da maioria, de ser favorável à prestação de serviços como
34 modalidade de extensão. Também, que na última sessão do CEU que tratava do assunto, o
35 Prof James citou o CLAC em sua argumentação, fato que gerou uma série de desdobramentos,
36 Em função disso e da extrema politização do assunto, entendeu que havia a necessidade de
37 formalizar uma posição do CLA através do Conselho de Coordenação. Prof. Osvaldo
38 concedeu, em seguida, a palavra à Profa. Sonia, que esclareceu uma possível confusão que se
39 faz acerca do CLAC: ele é uma das ações que integram o "Projeto de Formação
40 Complementar de Graduandos – CLAC – Curso de Línguas Abertas à Comunidade.",
41 vinculado à Extensão da Faculdade de Letras. Lembrou que a maior motivação do CLAC é
42 contribuir com a formação dos alunos do Curso de Letras/UFRJ, possibilitando que disponham



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
CONSELHO DE COORDENAÇÃO

ATA
DA 2ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.08.2021

43 de um espaço para a prática docente e para o exercício da pesquisa. Dessa forma, viu com
44 estranheza o CLAC ser incluído, mais uma vez, na discussão sobre prestação de serviços no
45 CEU. Disse que entende que o método dessa discussão está confuso, compreendendo que há a
46 necessidade de se discutir diretrizes e parâmetros da prestação de serviço para ser considerada
47 atividade de extensão na UFRJ, o que antecede à aprovação proposta. Mencionou um estudo
48 feito na UFMG que, após aprovação e regulamentação da modalidade naquela Universidade,
49 observou haver um grande distanciamento da prestação de serviços das atividades acadêmicas
50 de ensino e de pesquisa, bem como uma ínfima participação de alunos. Também, que a
51 prestação de serviços atende, em maior número, às demandas do setor privado e, em menor
52 número, às demandas do setor público, mobilizando o seu pessoal, suas instalações e seus
53 recursos para atendimento de suas necessidades, que em nada dialogam com a extensão
54 universitária conforme a compreendemos. Prof. James reiterou sua grande admiração pelo
55 CLAC e informou não ser contrário à inclusão da prestação de serviços como modalidade da
56 extensão, desde que o mesmo seja preservado. E que a preocupação se estende à Escola de
57 Música, que como a Faculdade de Letras, poderiam ser prejudicadas. Prof. Ronal informou
58 que acompanha desde 2015 as conquistas que foram, para o CLA, o CLAC e os cursos livres
59 da Escola de Música. Seus impactos vão muito além da prestação de serviços e vê com certa
60 preocupação os desdobramentos dessa aprovação. Ainda, que não se opõe se preservadas as
61 condições de realização dos Cursos Livres de sua unidade. Prof. Osvaldo salientou a
62 importância de todos se apropriarem do texto da resolução de 2018 que trata do tema. Prof.
63 Roberto considerou que a condução do debate no CEU não está correta, pois a preocupação
64 com a possibilidade de cobrança é o que a põe em xeque e não o que se caracteriza como
65 extensão e que talvez a prestação de serviços não comporte ações de extensão. Ainda, que a
66 prestação de serviços já é praticada na UFRJ e que a legislação prevê a modalidade, logo o
67 enviado é a cobrança. Salientou a necessidade de uma discussão que esclareça muito bem a
68 todos, e questionou “se é legal que se cobre e a UFRJ entende assim, por que não cobrar em
69 todo o mais? Quais são os limites dentro da universidade pública que tem por referência o
70 social?”. Reafirmou que o CLAC não é prestação de serviços, mas um projeto de extensão e
71 que tem sido reiteradamente colocado no debate de maneira equivocada por não compor esse
72 debate. Considerou equivocado se utilizar de um subterfúgio improvisado para aprovar o que
73 se pretende, mesmo que traga prejuízo ao todo. Disse que o CLA protagoniza no CEU o papel
74 de mostrar que “a casa está desarrumada” e que na reunião com os Coordenadores isso foi
75 muito perceptível. Discente Alexandre lembrou que estamos em meio a uma pandemia e que
76 talvez esse não seja o momento mais apropriado para essa discussão. Ainda, que não houve
77 chamadas públicas para o debate, tendo se dado de forma açodada nas sessões do CEU.
78 Também, que existe uma grande confusão no tratamento da proposição, pois já existe a
79 possibilidade de se fazer prestação de serviços na UFRJ, desde que seja dentro de projetos de
80 extensão. O que se tenta fazer é elevar essa prestação como modalidade à parte e o DCE e um
81 conjunto de conselheiros entendem que o debate da cobrança virá à tona. A partir do momento
82 que se tipificar o que a UFRJ pretende na modalidade, o debate passa a ser outro. Não se pode
83 permitir que o realizado na Faculdade de Letras e na Escola de Música se torne pretexto para
84 possibilitar a cobrança do que não é extensão. Há debates que se correlacionam e interferem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
CONSELHO DE COORDENAÇÃO

ATA
DA 2ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.08.2021

85 no que se caracteriza por extensão na UFRJ, por isso o debate também é político. Prof.
86 Roberto ressaltou que não há tipificação do que será essa prestação de serviços proposta. Que
87 a prestação de serviços é praticada de modo muito diverso hoje na UFRJ e que a PR5 precisa
88 tipificá-la em vez de enquadrá-la como categoria. O debate precisa ser pautado com base em
89 parâmetros técnicos objetivos. Também, que o CLAC sempre estará vulnerável enquanto o
90 debate da cobrança não for realizado. Profa. Maria José disse que entende que seja preciso
91 definir as modalidades e considerar que elas podem conter subáreas que envolvam outras
92 modalidades. Profa. Maria Clara esclareceu que tecnicamente há uma pauta permitida em
93 resolução de 2018 e que a prestação de serviço está encaminhada nacionalmente. Disse
94 entender que o porvir deve ser esmiuçado, mas que o momento não é esse. Prof. Ronal
95 salientou sua preocupação com a possibilidade de impedimento de cobrança se a modalidade
96 vier a ser aprovada como gratuita. Profa. Karen disse entender que o problema está em torno
97 de como o debate vem se encaminhando, pois já existe a prestação de serviço na universidade,
98 mas desvinculada das premissas da Extensão e isso gera um receio de se dizer ‘sim’ nesse
99 momento e posteriormente colher frutos amargos. Diante disso se posicionou contrária a
100 aprovação da proposta. Profa. Maria José informou que a Escola de Música já atua na
101 Extensão com prestação de serviço há muito tempo, que é um trabalho muito importante e que
102 a dificuldade está nas leituras diferentes e divergentes sobre a nomenclatura. Reafirmou
103 entender que uma modalidade pode estar inserida na outra e que cabe definir o que é prestação
104 de serviços e o porquê de ser negativo ou positivo. Também, que as cobranças podem ser
105 nominadas, por exemplo, de “taxa de inscrição”. Ainda, quanto à gratuidade, disse que cabe
106 pensar na responsabilidade do compromisso da Universidade com a sociedade. Profa. Sonia
107 corroborou com falas que a antecederam, dizendo que o debate e a votação estão se dando de
108 maneira açodada, não amadurecida e, por este motivo, declara seu voto contrário à proposta.
109 Disse que é preciso definir as características da modalidade primeiro, pois não se pode
110 autorizar algo agora e mais à frente pela conjugação de outras questões acabar em prejuízo. A
111 TAE Vania relembrou a construção do debate feito no conselho de coordenação do CLA,
112 ainda na gestão da Profa Maria Malta, quando se viu a necessidade de incluir um percentual da
113 extensão no currículo acadêmico. Aquele debate também foi permeado pelo receio da
114 cobrança e foi seriamente discutido por algumas sessões. Entendendo que duas unidades do
115 CLA poderiam ter seus trabalhos seriamente prejudicados pela proibição de arrecadação das
116 suas taxas de manutenção, o Centro se posicionou de forma a defender suas unidades,
117 entendendo que muito provavelmente outras estariam sob o mesmo risco. Diante da
118 informação de não haver mais o caráter de urgência e das falas anteriores que salientaram o
119 receio de aprovações açodadas, sem a devida tipificação da nova modalidade, sugeriu que
120 houvesse uma outra sessão para amadurecimento das ideias e de proposições a se fazer no
121 plenário do CEU, que certamente abre espaço para isso. Prof. Osvaldo salientou que a
122 discussão de pagamento ou não da modalidade deveria partir do CEU, o que não era o caso.
123 Reiterou a proposta de que a votação não fosse naquele momento para amadurecimento das
124 ideias. A TAE Marta trouxe alguns elementos que a bancada TAE no CEU acumulou sobre o
125 assunto. Disse que se entende que a discussão ocorre em meio a uma pandemia, época
126 totalmente inapropriada. Também, que não se compreende essa proposta como algo que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
CONSELHO DE COORDENAÇÃO

ATA
DA 2ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30.08.2021

127 contemple o que se tem por diretrizes de Extensão e tudo o que a UFRJ já construiu nela. Que,
128 a depender dos desdobramentos da decisão tomada abruptamente, como tem sido conduzido
129 todo o debate, a Extensão pode se descaracterizar e conseqüentemente abrir caminho para
130 descaracterização institucional como um todo. Encerrou afirmando que a discussão não
131 retornaria na pauta da sessão daquela tarde, mas em outra próxima e que haveria tempo para
132 aprofundar o debate no CLA. Prof. James manifestou vontade de que houvesse, naquela
133 sessão, posição do Centro quanto à aprovação do mérito. Prof. Ronal reiterou a preocupação
134 de que se a universidade aprovar apenas a modalidade gratuita de prestação de serviços,
135 inviabilizará todas as outras possibilidades de cobrança e, nesse caso, o CLAC e a extensão da
136 Escola de Música correm sérios riscos. Mas, que, preservados desse direito, não se opõe à
137 aprovação da nova modalidade. Profa. Maria Clara concordou que há necessidade de uma
138 tomada de decisão do Conselho quanto ao mérito e pediu que houvesse votação naquela
139 sessão. Profa. Ana Cavalcanti disse acreditar que será feito o devido debate nas sessões que se
140 seguem do CEU e que todas as observações devem ser feitas e dúvidas retiradas, para que as
141 deliberações seguintes delineiem o caráter da nova modalidade. Prof. Osvaldo colocou em
142 votação. Diante da presença de muitos convidados na sessão, a Secretária Vania lembrou que
143 somente os conselheiros poderiam votar naquele momento. Em votação: por maioria de votos,
144 o CLA se posiciona **contrário**. Prof. Osvaldo agradeceu a presença de todos. Nada mais
145 havendo a tratar, a sessão foi encerrada. E, para constar, eu, Vania Maria Godinho Carlos
146 Louvise, lavrei a presente Ata.////